

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1495/2023
SEI N.º 1260.01.0095450/2022-22

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 900, de 6 de outubro de 2023, fica reconhecido o Projeto Pedagógico – Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância – EaD, ministrado pela Escola SESI Professor Djalma Guimarães, situada na R. Abrão José Bittar, 405, B. Jardim Residencial Bela Vista, em Araxá, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberaba

Geniana Guimarães Faria
Secretária-Adjunta

Publicada em 17/10/2023